



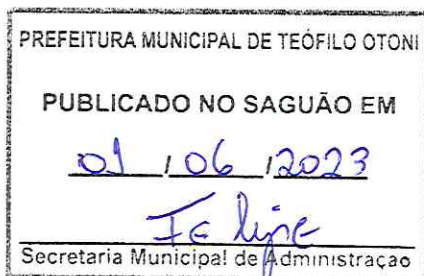
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

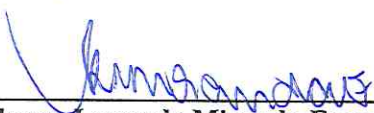
PORTARIA Nº 45/2023

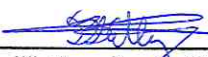
CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Magistério, calculado pela média contributiva extraindo 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de Fevereiro de 2007, e sem paridade, nos termos do Art. 40º § 1º, inciso III, alíneas “A” da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003 C/c § 5º CF/88, à servidora **ROSENALVA NUNES RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula: 104441, inscrita no CPF sob o nº: 546.000.736-49, no cargo efetivo de **PROFESSOR III, nível III, Grau Q.**



Teófilo Otoni, 01 de Junho de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO